

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Espírito Santo, Brasil
Edição nº 2919
08 de Julho

IMAGEM DIVULGAÇÃO

VITÓRIA ONLINE

TRANSPARÊNCIA

INFORMAÇÃO

GESTÃO MUNICIPAL

Parceria entre PMV e SPU garante avanço histórico na regularização fundiária

Publicada em 06/07/2026, às 12h50 | Atualizada em 06/07/2026, às 16h10
Por Gislaíne de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Projetos promissores e uma parceria que garante a execução de políticas públicas na capital. A Prefeitura de Vitória e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) assinaram, nesta sexta-feira (3), um conjunto de ações que marca o maior pacote de regularização fundiária já firmado entre o município e o Governo Federal.

Ao todo, foram assinados quatro instrumentos patrimoniais - dois contratos de cessão e dois contratos de doação -, além de cinco Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), que permitirão à Prefeitura executar diretamente os processos de regularização fundiária em áreas da União.

Entre os contratos de cessão estão a área em terra do Canal de Camburi, em Jardim da Penha, e a regularização da área de uma escola em Inhanguetá. Já os contratos de doação contemplam áreas destinadas à regularização fundiária nos bairros Maria Ortiz e Resistência.



Foto Divulgação

Os cinco Acordos de Cooperação Técnica abrangem os bairros Grande Vitória, Estrelinha, Inhanguetá, São Pedro, Santo Antônio, Ilha do Príncipe e Ilha das Caieiras. Um importante avanço para acelerar os processos de regularização fundiária no município, permitindo que a Prefeitura conduza diretamente as ações em áreas da União, sem a necessidade de aguardar a transferência definitiva dos imóveis ao município. Com isso, o trâmite se torna mais ágil e menos burocrático, acelerando a entrega dos títulos às famílias.

"Hoje damos um passo histórico para Vitória. A regularização fundiária vai muito além da entrega de um documento. Ela garante segurança jurídica, cidadania e dignidade. Vitória mostra que é possível colocar as pessoas no centro das políticas públicas e se torna referência para todo o país", afirmou o secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, Tullio Ponzi.

Programa de Regularização Fundiária Urbana

A regularização integra o Programa de Regularização Fundiária Urbana em Áreas da União, vinculado ao programa Periferia Viva, do Novo PAC. O investimento previsto ultrapassa R\$ 7,7 milhões, entre recursos federais, contrapartida municipal e recursos próprios.

A iniciativa deve beneficiar cerca de 8 mil famílias, garantindo segurança jurídica aos moradores e permitindo o acesso ao título definitivo de seus imóveis. Além da garantia da propriedade, a regularização amplia o acesso ao crédito, incentiva melhorias habitacionais e fortalece o direito à moradia.

"A regularização fundiária sempre foi uma das prioridades da nossa gestão, porque ela representa muito mais do que a entrega de títulos de propriedade: representa esperança, dignidade e segurança para milhares de famílias. Esse resultado é fruto de muito diálogo e da parceria com a Secretaria do Patrimônio da União, que tem permitido transformar áreas antes sem definição em oportunidades para moradia, lazer e desenvolvimento. Hoje celebramos mais um passo importante para garantir que cerca de oito mil famílias possam ter a segurança de dizer que a casa onde vivem é, de fato, sua", destacou a prefeita de Vitória, Cris Samorini.

Em São Pedro e Maria Ortiz, o trabalho dará continuidade aos processos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) já iniciados, permitindo concluir a titulação de famílias que ainda não haviam sido contempladas. Nos demais bairros, todas as etapas da regularização serão executadas, desde o levantamento das áreas e cadastramento dos moradores até a emissão e registro dos títulos de propriedade.

"A parceria entre a SPU e a Prefeitura de Vitória demonstra que o patrimônio público pode ser colocado a serviço das pessoas. O diálogo permanente entre as instituições permitiu destravar projetos importantes e transformar áreas da União em políticas públicas que beneficiam diretamente a população. Vitória se tornou uma referência nacional nessa construção conjunta", ressaltou o superintendente da SPU no Espírito Santo, Filipe Pupo.

A defensora pública Samantha Negris destacou a importância da atuação conjunta entre as instituições para garantir o direito à moradia. "A regularização fundiária é um instrumento essencial para garantir o direito à moradia adequada. Ela oferece segurança jurídica às famílias, fortalece a cidadania e promove inclusão social. Esse é um trabalho que exige união entre as instituições, e a Defensoria Pública seguirá à disposição para contribuir em todas as etapas desse processo."

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO FORRECHI:02463362774

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave E6A0A8BE-A2BB-40A3-BD36-3B4372614593

Vitória firma termo de compromisso durante Seminário da Primeira Infância

Publicada em 06/07/2026, às 19h30 | Atualizada em 06/07/2026, às 19h34
Por Acácio Rodrigues (aafrodrigues@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Marcos Salles

Na primeira infância que são construídas as bases para a aprendizagem, a convivência e a realização de sonhos. Com esse olhar voltado para o futuro, a Prefeitura de Vitória reuniu, nesta segunda-feira (6), profissionais da Educação no I Seminário da Educação Infantil: Vitória das Infâncias, evento voltado à reflexão sobre o currículo, à valorização das práticas pedagógicas e ao fortalecimento das políticas públicas para as crianças.

Madrinha da Primeira Infância no município, a prefeita Cris Samorini participou da abertura do seminário, realizado no auditório da Prefeitura, ao lado da secretária municipal de Educação, Juliana Rohsner, e de integrantes do secretariado municipal. Durante o encontro, a prefeita destacou a importância do acompanhamento contínuo das ações educacionais e do compromisso com a qualidade do ensino.

"Nosso compromisso é segurar firme. Agradeço muito a quem está na linha de frente do trabalho diário. Hoje temos entendimento do fluxo dos processos e da rotina de acompanhamento do que acontece em sala de aula, para cuidar e garantir que não falte aquilo que é necessário e identificado no currículo. Seguimos nos tornando, de fato, referência para o Brasil no cuidado com a primeira infância", afirmou a prefeita.

O seminário tem como objetivo promover reflexões sobre o currículo da Educação Infantil em diálogo com as políticas públicas, reafirmando o compromisso de Vitória com a garantia dos direitos das crianças, a qualificação das práticas pedagógicas e o fortalecimento da primeira infância como prioridade da gestão municipal.

Compromisso

No período da manhã, foi realizada a assinatura do Compromisso Público com a Educação e a Primeira Infância. O ato simboliza a responsabilidade coletiva de assegurar os direitos plenos e fundamentais de todos os bebês e crianças. Com essa iniciativa, Vitória reforça políticas e ações que colocam as infâncias no centro das decisões públicas, com foco na equidade, na qualidade da educação e na proteção integral.

A secretária Juliana Rohsner ressaltou a importância dos investimentos na primeira infância. "Quando investimos na primeira infância, investimos no futuro. É nessa fase que construímos as bases do desenvolvimento, da aprendizagem e das oportunidades que acompanharão nossas crianças por toda a vida. Seguimos comprometidos em oferecer formações, promover reflexões e criar espaços como este, que valorizam nossos profissionais e reafirmam o compromisso da nossa gestão com uma educação cada vez mais humana, acolhedora e de qualidade", destacou.

Durante a tarde, foi lançado o documento Entre Rotinas e Intencionalidades: Práticas Pedagógicas na Educação Infantil de Vitória. A publicação integra as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil de Vitória (2020) e representa um importante marco para a consolidação da política curricular da Educação Infantil no município.

O material é resultado de um processo coletivo de estudo, reflexão e sistematização realizado por profissionais da rede municipal de ensino. Ele reafirma princípios fundamentais da Educação Infantil, como a criança como sujeito de direitos, o protagonismo infantil, as interações e brincadeiras como eixos estruturantes do currículo e a indissociabilidade entre educar, cuidar, brincar e interagir. Além disso, fortalece a cultura de planejamento, observação, registro e avaliação das práticas pedagógicas, servindo como referência para o trabalho desenvolvido nas unidades da rede municipal.

Plano Municipal pela Primeira Infância

Instituído pela Lei nº 10.089, de julho de 2024, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento político e técnico que orienta investimentos e ações voltadas às crianças de zero a seis anos, com metas e resultados monitorados por indicadores definidos a partir do diagnóstico situacional da primeira infância em Vitória.

O plano direciona decisões, estratégias de promoção de direitos e ações de proteção às crianças e suas famílias. Com vigência de dez anos e revisões previstas a cada quatro anos, o PMPI passa por apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória (Concav).

Em 2026, Vitória passou a integrar o programa Global Leaders for Young Children (Líderes Globais para Crianças Pequenas), promovido pela World Forum Foundation. A iniciativa reúne gestores e especialistas de mais de 80 países para compartilhar experiências e desenvolver políticas públicas baseadas na ciência do desenvolvimento infantil.

Por meio do programa, Clarice Imperial, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), foi selecionada para integrar a turma 2026-2027 e passou a fazer parte de uma rede internacional de lideranças da primeira infância, participando de atividades de formação, intercâmbio de experiências e articulação de políticas públicas voltadas às crianças.

"O desenvolvimento integrado das políticas públicas voltadas para a primeira infância em Vitória é fundamental para assegurar o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos, promovendo seu bem-estar e garantindo direitos essenciais. Estamos comprometidas e comprometidos com mais esse passo em direção à Vitória da Primeira Infância", afirmou Clarice Imperial.

Criança com Saúde

No eixo Criança com Saúde, o PMPI prioriza a promoção, proteção e atenção integral à saúde desde a gestação até os primeiros anos de vida. As ações incluem o fortalecimento do pré-natal, do planejamento reprodutivo, da puericultura, da imunização, do aleitamento materno, da vigilância do crescimento e desenvolvimento infantil, além da identificação precoce de situações que demandem atendimento especializado.

O plano também prevê a qualificação permanente dos profissionais e a organização da rede de atendimento para garantir acesso, continuidade do cuidado e acompanhamento das crianças e de suas famílias.

Já o eixo Enfrentando as Violências contra as Crianças na Primeira Infância reconhece o direito de toda criança de crescer protegida da negligência e de violências física, psicológica e sexual. Entre as prioridades estão a prevenção, a identificação precoce de sinais de risco, o acolhimento qualificado das famílias, a notificação adequada e o encaminhamento responsável dos casos, além da articulação entre os serviços para assegurar proteção integral e evitar a revitimização.

O PMPI também reforça a importância da qualificação dos profissionais e do apoio às famílias, reconhecendo que vínculos protetivos, cuidado responsivo e acesso oportuno às políticas públicas contribuem para o desenvolvimento saudável na primeira infância.

Férias na Biblioteca transformam recesso escolar em viagem pelo universo da literatura

Publicada em 06/07/2026, às 16h05
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Quem disse que as férias precisam ficar só entre telas e videogames? Em Vitória, o recesso escolar, que começa na próxima segunda-feira (13), será um convite para embarcar em uma viagem onde as páginas dos livros ganham voz, as histórias saltam da imaginação e a criatividade encontra espaço para brincar. Entre os dias 13 e 17 de julho, a Biblioteca Municipal Adolpho Poli Monjardim realiza mais uma edição do projeto "Viagem pela Literatura - Férias na Biblioteca", com uma programação gratuita especialmente preparada para o público infantil.

Ao longo da semana, contações de histórias, apresentações musicais, oficinas de arte, desenho, dobradura, música, pintura e brincadeiras tradicionais vão transformar a sede da biblioteca, no Centro Histórico da capital, em um ambiente de descobertas, aprendizado e diversão.

A iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura (Semc) busca estimular o prazer pela leitura, fortalecer a convivência entre crianças e famílias e mostrar que a biblioteca é um espaço vivo de cultura, imaginação e pertencimento. "Mais do que oferecer atividades durante o recesso escolar, nossa ação busca aproximar as crianças da literatura de forma afetiva e participativa. Cada história contada, oficina realizada e brincadeira compartilhada desperta a curiosidade, estimula a criatividade e mostra que a biblioteca é um lugar onde a imaginação encontra espaço para crescer", defende a bibliotecária responsável pelo projeto, Elizete Caser.

Para participar não é necessário nenhum tipo de inscrição prévia, basta levar a criança em um dos dias e horários apontados:

Segunda-feira (13)

A abertura acontecerá na segunda-feira (13), com o espetáculo "Brinquedo e Poesia", conduzido pelo contador de histórias João Vitor Lemos, às 9h30 e 14 horas. A apresentação reunirá poesias, música ao vivo e brinquedos tradicionais confeccionados com materiais simples, aproximando o público da literatura infantil brasileira de forma interativa.

Inspirado nas obras "Ou Isto ou Aquilo", de Cecília Meireles; "Tudo Pode Ser Brinquedo", de Ângela Leite de Souza; e "Trem chegou, trem já vai", de José Carlos Aragão, o espetáculo terminará com uma oficina da tradicional brincadeira "Cama de Gato", convidando as crianças a transformar poesia em experiência prática, artística e afetiva.

Terça-feira (14)

Na terça-feira, às 9h30, Sonia Maria Rosseto apresentará a atividade "Histórias Cantadas", seguida de uma oficina de desenho.

Quarta-feira (15)

Já na quarta-feira, também às 9h30, Márcia Coradine conduzirá uma manhã de contação de histórias inspiradas em narrativas da tradição oral, como "A Casinha Pequeninha", adaptada por Pedro Bandeira, além de histórias musicadas, oficina de desenho e dobradura.

Quinta-feira (16)

O quarto dia de programação continua com Samir Lima, que apresentará "Cantar o Canto e Pintar o Sete", reunindo cantigas de roda, contos populares, brincadeiras e atividades de pintura para colorir.

Sexta-feira (17)

Encerrando a semana, Eliana Zandonade promoverá a "Hora da História", acompanhada de oficina de artes e brincadeiras infantis, em duas sessões: 9h30 e 14 horas.

Serviço

Viagem pela Literatura - Férias na Biblioteca

Quando: 13 a 17 de julho de 2026.

Onde: Biblioteca Municipal Adolpho Poli Monjardim - Rua Muniz Freire, 23, Centro Histórico de Vitória (Casarão Cerqueira Lima).

Público-alvo: crianças.

Informações: (27) 3381-6926.

Participação gratuita.

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Gerência de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 135, inciso III, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.438/1997, bem como com o artigo 31, inciso III, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna pública a notificação referente ao **Auto de Infração** abaixo relacionado, lavrado com base em informações técnicas e listagem encaminhadas pela Concessionária dos Serviços de Esgotamento Sanitário – CESAN, as quais indicam que o imóvel fiscalizado não se encontra interligado à rede pública coletora de esgotamento sanitário existente e em operação, nos termos do Programa **Tá Ligado**:

Auto de Infração / Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
2508/2026 3959496/2026	IGR EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SANTO ANTONIO Matr. CESAN: 9394-7	27.744.275/0001-96
2509/2026 3958839/2026	NOEME DA SILVA SOUZA Matr. CESAN: 618596-7	***.2.85*.-**
2551/2026 3985612/2026	JOSE CARLOS MARQUES DA CRUZ Matr. CESAN: 6579-0	***.0.76*.-**
2581/2026 4047810/2026	PATRICIA VASCONCELOS VIEIRA MENDES Matr. CESAN: 742668-2	***.9.70*.-**
2610/2026 4105328/2026	GEOVANA CELINA ELEOTERIO BAUMBERGER Matr. CESAN: 782063-1	***.5.68*.-**
2619/2026 4100007/2026	HELENIO HERMES PEREIRA Matr. CESAN: 5943-9	***.2.62*.-**
2622/2026 4096050/2026	ALAIDES PEREIRA LOPES Matr. CESAN: 400986-0	***.9.96*.-**
2625/2026 4096582/2026	MARCIA MARGARIDA SANTOS FERREIRA Matr. CESAN: 6374-6	***.4.90*.-**
2644/2026 4175501/2026	ARLETE RANGEL ALBANO Matr. CESAN: 373740-3	***.6.09*.-**
3862/2026 4138124/2026	GILSON PORTO DE JESUS Matr. CESAN: 1589-0	***.3.10*.-**
3865/2026 4135984/2026	BEATRIZ RODRIGUES SOBRINHO Matr. CESAN: 1525-3	***.5.73*.-**
3898/2026 4102844/2026	SAULO SILVA OLIVEIRA CONCEICAO Matr. CESAN: 1794-9	***.3.24*.-**
3909/2026 3845012/2026	COND ED MORENA Matr. CESAN: 12082-0	39.616.677/0001-94
40071/2026 4289263/2026	JOMAR RODRIGUES PEREIRA Matr. CESAN: 22046-9	***.4.16*.-**
45118/2026 4226333/2026	IGR EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SANTO ANTONIO Matr. CESAN: 774300-9	27.744.275/0001-96
45139/2026 4251713/2026	RAIMUNDO FELICIO EDUARDO FILHO Matr. CESAN: 253440-1	***.4.62*.-**
60024/2026 4353090/2026	JHONESKEY DA SILVA Matr. CESAN: 805363-4	***.6.12*.-**

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a NOTIFICADO a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Salienta-se, ainda, que o autuado deverá promover a efetiva ligação do imóvel à rede coletora de esgoto, nos termos da legislação aplicável. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, no 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 08 de julho de 2026
 Anderson dos Santos Barbosa
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos autorizada pela CCAD nº **24/2026 (SEGES/GAOF)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 15** no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 2005 a 2020, abaixo relacionados.

LISTAGEM Nº 24/2026

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGES/GAOF		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
3256235	2005	Programas/Projeto/Planos
5250606	2006	Análise Técnica
5912710	2007	Informação
4460951	2011	Análise Técnica
1740004	2012	Rescisão de Contrato
258166	2012	Contratação
3939249	2012	Pen.Licitação/Contrato
4945764	2012	Impugnação de Edital
5156796	2012	Impugnação de Edital
6170167	2012	Contratação
7204717	2012	Análise Técnica
7611139	2012	Análise Técnica
8417270	2012	Pagamento Geral
5117274	2013	Sol. Compras/Reg. Preços
8093440	2013	Sol. Compras/Reg. Preços
246653	2014	Pagamento Geral
248968	2014	Pagamento Geral
2824650	2014	Compras/Serviços
350729	2014	Pagamento Geral
350873	2014	Pagamento Geral
358901	2014	Pagamento Geral
412512	2014	Pagamento Geral
486937	2014	Pagamento Geral
487303	2014	Pagamento Geral
494701	2014	Contratação
5240492	2014	Sol. Compras/Reg. Preços
531213	2014	Pagamento Geral
531557	2014	Pagamento Geral
532060	2014	Pagamento Geral
626291	2014	Pagamento Geral
660707	2014	Pagamento Geral
6747978	2014	Sol. Compras/Reg. Preços
7761916	2014	Pagamento Geral
924317	2014	Pagamento Geral
1870389	2015	Contratação
2036545	2015	Pagamento Geral
2725848	2015	Pagamento Geral
3418929	2015	Doação
3501772	2015	Pagamento Geral
4225689	2015	Pagamento Geral
4691745	2015	Pagamento Geral
5149005	2015	Pagamento Geral
5472990	2015	Análise Técnica
5671845	2015	Análise Técnica
5799042	2015	Doação
5975849	2015	Pagamento Geral

6139278	2015	Análise Técnica
6675039	2015	Pagamento Geral
6729066	2015	Req. de Reg. de Preços
7199244	2015	Análise Técnica
7340551	2015	Pagamento Geral
7653168	2015	Análise Técnica
8236340	2015	Pagamento Geral
8316070	2015	Empenho
8328645	2015	Contratação
8423720	2015	Análise Técnica
844333	2015	Com. Furtos/Des.Bens Móveis
8453320	2015	Análise Técnica
8493480	2015	Pagamento Geral
937863	2015	Informação
105990	2016	Pagamento Geral
1278683	2016	Análise Técnica
1537694	2016	Análise Técnica
1568375	2016	Impugnação de Edital
1609026	2016	Impugnação de Edital
165615	2016	Pagamento Geral
2081625	2016	Análise Técnica
299285	2016	Pagamento Geral
5054687	2016	Análise Técnica
6385181	2016	Denúncia/Reclamação
7657768	2016	Pagamento Geral
1542803	2017	Pagamento Geral
1716766	2017	Informação
2023420	2017	Análise Técnica
2203367	2017	Informação
300207	2017	Análise Técnica
317869	2017	Análise Técnica
4351603	2017	Informação
4863011	2017	Análise Técnica
5380700	2017	Análise Técnica
5917390	2017	Análise Técnica
6852110	2017	Susp. Bloqueio Crédito
773098	2017	Análise Técnica
1847789	2018	Informação
3062344	2018	Informação
3126442	2018	Baixa
3913791	2018	Análise Técnica
4430802	2018	Informação
4813302	2018	Análise Técnica
5337310	2018	Análise Técnica
6230164	2018	Contratação de Estagiário
6270891	2018	Doação
6539334	2018	Informação
7618038	2018	Análise Técnica
1921134	2019	Análise Técnica
2542694	2019	Contratação de Estagiário
2708069	2019	Análise Técnica
2714765	2019	Denúncia/Reclamação
2769630	2019	Denúncia/Reclamação
349691	2019	Análise Técnica
3585769	2019	Análise Técnica
3670394	2019	Denúncia/Reclamação
5570249	2019	Diárias
1208297	2020	Análise Técnica
295020	2020	Diárias
314091	2020	Diárias
386813	2020	Diárias

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Errata do **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 12**, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 06 de maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

3246843/2005, 836389/2005, 2792752/2009, 6594910/2009, 961815/2009, 7574211/2010

LEIA-SE:

3246843/2010, 863389/2005, 2792752/2008, 6594910/2008, 961815/2010, 7574211/2013

Vitória, 26 de junho de 2026

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Shirley Conceição Vita

Tárcio Luiz Martins Carvalho

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 012/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o RESULTADO FINAL DOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de ASSISTENTE SOCIAL – 40H, procedido pelo Edital nº 012/2026, estará disponível no endereço eletrônico do Município, selecao.vitoria.es.gov.br, a partir das 13 horas do dia **10/07/2026**.

Vitória, 06 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 013/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o RESULTADO FINAL DOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais nas funções de BIÓLOGO – 40H, ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: AGRÔNOMO – 40H, ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: AMBIENTAL – 40H, ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: FLORESTAL – 40H, OCEANOGRÁFO – 40H, procedido pelo Edital nº 013/2026, estará disponível no endereço eletrônico do Município, selecao.vitoria.es.gov.br, a partir das 13 horas do dia **10/07/2026**.

Vitória, 06 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 290
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **“Circuito Petrobrás – Passeio Ciclístico”**, a ser realizado pela Associação Futuros em Movimento, a Rua Drº Aristides Campos, estará **totalmente interditada**, das 12h do dia 11/07 às 11h do dia 12/07/2026. A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes e a Av. Nossa Srª dos Navegantes (02 faixas), estarão **interditadas temporariamente**, das 08h às 10h, no dia 12/07/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de julho de 2026.

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes
Trânsito e Infraestrutura Urbana

Portarias

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PORTARIA Nº 010

O Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de junho de 2026

Marcello Pinto Rodrigues

Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Empenho/ Ano	CNPJ/CPF Credor	Valor a cancelar
37/2025	03.810.810/0003-63	R\$ 54.754,16
43/2025	03.810.810/0003-63	R\$ 700,00
TOTAL		R\$ 55.454,16

Vitória, 06 de junho de 2026

Marcello Pinto Rodrigues

Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), prevista no art. 119 da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória, aos servidores municipais efetivos e comissionados listados.

MAT.	NOME	GRAT. ANTERIOR	GRAT. CONCEDIDA
524378	ANDREIA FREDERICO COUTINHO	15%	20%
439037	ANDRESSA MARTINS PEREIRA NASCIMENTO	20%	25%
613959	ANDRESSA STEIN ZANDONADI RAPHAEL	5%	10%
601525	ARIELLY MOURA PRATA	10%	15%
601492	CARLOS FERNANDO FERREIRA	10%	15%
529083	CILIA ZUCLOTTI	15%	20%
617630	CLEUSA GOMES PICALO	10%	15%
614181	DORIEDSON GONCALVES RODRIGUES	5%	10%
253367	EBER GONZAGA NOVAIS	25%	30%
560828	ELILDE DE ARAUJO MOURA	15%	20%
614234	EMILIANE SEIBEL BRINGER	5%	10%
527658	ERLI JULIO	15%	20%
614183	FABIOLA DIAS LOPES MAGALHAES	5%	10%
614184	GIOVANNA PRETTI SANTOS NEVES	5%	10%
613929	GISLANE CASOTTI DE ANDRADE SIQUEIRA	5%	10%
617017	JAQUELINE DEOCLECIO SOARES	5%	10%
614165	JAQUELINE MENEZES DOS SANTOS	10%	15%
628640	JEFFTE OLIVEIRA SILVA	5%	10%

459933	JOCELIA DUTRA VALADARES	20%	25%
569179	JOSE BATISTA DE FREITAS	15%	20%
529559	JULIA GRASIELA DA SILVA FERREIRA	15%	20%
523331	KARLA ROSANE GOMES SILVA E SILVA	15%	20%
476420	LAERCIA DA PENHA BARBOSA	20%	25%
574217	LUCIANA CALDEIRA INACIO	15%	20%
496898	LUIZ IVAN ROCHA DOS SANTOS	20%	25%
648977	MARCIA LEANDRA GABRIEL DOS SANTOS	0%	10%
527859	MARIA CRISTINA PAULA FELIX	15%	20%
601863	MARIA DA PENHA KAPITZKY DIAS	20%	25%
529339	MARIA GLORIA VERVLOET SIQUEIRA	15%	20%
596499	MARIA IVANETE DE SOUZA	10%	15%
476609	MARILENE BENTO DE ARAUJO	15%	20%
460133	MARILIA CARDOSO SOUZA BERNARDO	20%	25%
457086	MIRIAN BRAGANCA SARDENBERG	20%	25%
460176	MIRIENE MARISE VIEIRA FREITAS	20%	25%
617122	OZENI MARIA SOARES SILVA	5%	10%
630985	PATRICIA NASCIMENTO RAUTA RAMOS DE LIMA	5%	10%
529271	PAULA AMORIM RAMOS	15%	20%
601173	PRISCILA GONCALVES DA SILVA	10%	15%
614137	RAFAEL OASKIS MOREIRA	5%	10%
604980	RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA	15%	20%
615705	RAQUEL HANG VASCONCELOS	5%	10%
460230	RAYMUNDA SANTOS DE JESUS	20%	25%
628834	RICHARD CAMPOS TANURE	5%	10%
529258	ROBERTO PASSOS PELLEGRINI	15%	20%
527695	ROBSON FERNANDO BARBOSA WETLER	20%	25%
635243	RONYELSEN BASTOS FERREIRA	5%	10%
529081	ROSIMERI CAVATI BRAGA	15%	20%
527381	SIMONE DE OLIVEIRA ALVES	15%	20%
528976	SIMONE DE SOUZA BARBOSA	15%	20%
529084	SOLANGE DRUMOND LANNA	15%	20%
613970	SUELEN DA PENHA ZANETTI	5%	10%
613176	THATIANA OLIVEIRA SANTOS	5%	10%
626242	VALERIO FERNANDES LOPES	0%	5%
629486	VANNA LYDIA BUSATO DAL ORTO	0%	5%
528932	VANUSA APARECIDA FADINI	15%	20%
603211	VINICIUS SIMOES SILVA	5%	10%
614136	WEMERSON ROSA TORRES	5%	10%
601541	WESLEY MELO DE BRITO	10%	15%
590536	WILLIAM CHARLES WILK TECIANELI	10%	15%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de maio de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168

Aprova no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2027.

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 20.934, de 15 de junho de 2022, e considerando a Portaria SEGES nº 097, de 23 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2027, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O Plano de Contratações Anual para o exercício de 2027 encontra-se disponível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Vitória, acessível por meio do endereço eletrônico <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/planodecontratacoesanual>.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Daniella Bertazo Miranda para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Adão Benezath", FG-T, na Secretaria de Educação, no período de 01.06.2026 até 24.06.2026, em substituição ao seu titular Jose Honor de Brito Neto, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3549913/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 29 de abril de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

***Replicado por haver sido redigido com incorreção.**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Cristiane Lima Pacheco para exercer a função gratificada de Diretor do CMEITI Professor Rubens José Vervloet Gomes, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Kellen Krystian Pereira Queiros, no período de 20.07.2026 a 08.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5829172/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 08 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

ERRATA DA PORTARIA Nº 246, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 30.06.2026, EDIÇÃO 2913, PÁGINA 9. ONDE SE LÊ: ...,no período de 06.07.2026 a 24.07.2026,..., LEIA-SE: ..., no período de 06.07.2026 a 22.07.2026,...,

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Marcia Izabel Coutinho para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "D. João Batista da Motta e Albuquerque", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Delza Nascimento, no período de 23.07.2026 a 01.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5742202/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 08 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Clarisse Oliveira da Rocha Fontan para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "São Vicente de Paulo", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Cristiano Portilho Carneiro, no período de 13.07.2026 a 27.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5827813/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 08 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263**

O Secretário de Governo, usando das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Rodolfo Baroni de Queiroz para exercer o cargo comissionado de Gerente de Cerimonial, PC-T, na Secretaria de Governo, em substituição ao seu titular Francisco Guzzo Viana, no período de 07.07.2026 a 23.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 08 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 264**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Cristina Costa Ganen Berbet para exercer o cargo comissionado de Gerente da Central de Licitações, Compras e Contratos, PC-T, na Secretaria de Gestão e Planejamento, no período de 03.08.2026 até 21.08.2026, em substituição ao seu titular Rodolfo Souza Puppim, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5780194/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 08 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 265**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Sebastiao Romao dos Santos para exercer a função gratificada de Gerente de Recepção, Beneficiamento e Destinação, FG-T, na Central de Serviços, em substituição ao seu titular Luis Carlos Ronconi, no período de 01.07.2026 a 20.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5454772/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 08 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 266**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Rodrigo de Carvalho para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Gestão Urbana, PC-SUB-A, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em substituição ao seu titular Anna Claudia Dias Peyneau, no período de 13.07.2026 a 24.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5748361/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 08 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 267**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Ana Paula Zancanela Bonomo para exercer a função gratificada de Diretora do Laboratório Central Municipal, FG-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Marcela Camatta Santana, no período de 13.07.2026 a 31.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5148880/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de julho de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Rita de Cássia Oliveira Sampaio para exercer o cargo comissionado de Gerente de Contabilidade, PC-T, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Aline Oliveira Aguiar de França, no período de 06.07.2026 a 17.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5557318/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de julho de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 269**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria nº 249/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 01.07.2026, conforme informações constantes no Processo nº 4978188/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de julho de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 270**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Hélio Carreco de Almeida Júnior para exercer o cargo comissionado de Gerente de Dados e Processamento, PC-T, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Rodrigo Otávio Dias Pais, no período de 13.07.2026 a 31.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5638840/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de julho de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

Torna sem efeito a errata da Portaria Nº 161, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 24.06.2026, Edição 2909, página 08.

Vitória, 08 de julho de 2026
Vinícius Patricio Oliveira
Gerente de Documentação Oficial



Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE CULTURA
PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Termo Aditivo nº 01. Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 014/2026.** Empreendedor Cultural: Ateliê Clínico-Cultura. Processo Administrativo nº: 10762379/2025. Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 25 de outubro de 2026. Valor: sem acréscimo de valor. Projeto cultural: "Acervo das Emoções". Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência para execução do projeto, para 06 de novembro de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. Parecer Jurídico PGM/GLC nº 0913/2026. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência de projeto habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município. Edu Henning. Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2026.** Processo Administrativo nº 2752530/2026 (Licitação) - 5234785/2026 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 71/2026 / Ata de Registro de Preços nº 88/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0070. Contratada: TRIVIOS VIAGENS LTDA, CNPJ nº 50.651.003/0001-63. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais. Valor do Contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058000207/2026/15>. Data de assinatura: 02/07/2026. Dotação Orçamentária: 10.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01, 3.3.90.33.02, 3.3.90.39.22 - Fonte do Recurso: 1.500.000.0000. Nota de Empenho: 256-000, 257-000 e 258-000. Gestor: Laura Lúcia Pereira Eliotério – Matrícula 584825. Fiscal: Vagton Bermudes Nunes – Matrícula 605340. Luciano Forrechi – Secretário Municipal de Governo em exercício.

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2021.** Processo Administrativo nº 6583625/2016. Pregão Eletrônico nº 106/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.01.0009. Contratado: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Objeto do Contrato: prestação dos serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes de folha de pagamento e prestação de serviços bancários aos servidores da administração direta do município de vitória compreendendo os ativos, estagiários e demais beneficiários. Objeto do Aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, para garantir a transição operacional da folha de pagamento para a nova instituição financeira adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 41/2026, evitando a descontinuidade dos serviços. Data de Assinatura: 06/07/2026. Vigência: de 09/07/2026 a 06/10/2026. Pareceres Jurídico (PGM): 875/2026 e 960/2026, constante dos autos. Regis Mattos Teixeira – Secretário Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADEÇÃO A ARP**

Aviso de Adesão nº 022/2026, em atendimento ao artigo 144, inciso XIV, do Decreto Municipal 20.934/2022. Processo Administrativo de Adesão nº 4342361/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600014.16.0002. A Prefeitura Municipal de Vitória torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, nestes termos: Pregão Eletrônico nº 90007/2025, Órgão Cedente: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT. Beneficiário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, Compromissário Fornecedor: SGS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 32.894.249/0001-84, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DO TIPO B, no valor Global de R\$ 104.233,51 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Amarílio Luiz Boni – Secretário Municipal de Segurança Urbana. Vitória (ES), 03 de julho de 2026.



Convênios

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014. **Aditivo 03 ao Termo de Colaboração nº 185/2024.** Processo Administrativo nº 4620158/2023. Organização da Sociedade Civil: **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA.** OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Serviços na Residência Terapêutica (RT), tipo II no Município de Vitória. OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 – Alterar parcialmente o Plano de Trabalho proposto no Termo de Colaboração originário, em face do reajuste do salário-mínimo vigente de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a partir de 01/01/2026, conforme Medida Provisória Nº 12.797/2025; 1.1.2 – Reajustar o benefício “Vale Transporte” de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), a partir de 11/01/2026, conforme Portaria nº 003-S de 09 de janeiro de 2026, bem como reajustar o auxílio combustível, considerando o valor atualizado do vale transporte. 1.1.3 Repactuar, os salários e demais benefícios dos funcionários de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho SINTIBREF-ES 2025/2026, registradas em 22/10/2024, no Ministério do Trabalho sob nº ES000576/2024, cuja data base é 01/01/2026. 1.1.4 – Reajustar o salário do Adolescente Aprendiz, Encargos Sociais Pessoal, Encargos Sociais – Adolescente Aprendiz, Provisões Pessoal, Provisões Adolescente Aprendiz, Encargos Sociais Provisões, Encargos Sociais Provisões Adolescente Aprendiz, da equipe em geral e substituições de férias; 1.1.5 – Reajustar o contrato de locação do imóvel, conforme previsto no item 2.5 do respectivo contrato de locação, aplicável ao período de 10 (dez) meses, até o término da vigência do referido Termo de Colaboração, em 23/10/2026. VALOR DO ADITIVO: O valor total estimado do presente do Termo de Colaboração permanece inalterado, conforme descrito no Anexo I deste Termo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/06/2026. Responsável pela assinatura: Patrícia Rocha Vedova Pirola, Subsecretária De Atenção Em Saúde. Parecer Jurídico (PGM): 0703/2026, e Manifestação Técnica (CGM): 549/ 2026 constantes dos autos.

Resoluções

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
RESOLUÇÃO Nº 078/2026

INTERESSADO: ALEX OLYMPIO RODRIGUES MENDES

RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA O AUTO DE APREENSÃO Nº 71/2026

A Junta de Impugnação Fiscal, no uso da atribuição legal conferida pelo Art. 23 do Decreto nº 15046/2011, traz ao conhecimento de Vossa Senhoria que, em reunião realizada em 26 de junho de 2026, deliberamos pelo PERDIMENTO do BEM.

A resolução integral encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitória Nunes da Motta, 220, sala 505, Edifício CIAC, 5º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES; ou através do e-mail: semmam.jif@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 08 de julho de 2026

Amanda Nogueira de Oliveira

Presidente da JIF



Panelleiras de Goiabeiras

PREFEITURA DE
VITÓRIA

Decretos

DECRETO Nº 27.007

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e tendo em vista o que consta do Processo nº 5807671/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede licença à Técnica Esportiva Liviane Cristina Marques Pimenta, matrícula nº 564382, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 04.07.2026 a 04.10.2026, para promoção de sua campanha eleitoral, na forma da alínea "I" do inciso II do Art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18.05.1990, e Art. 106 da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.008

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Marcia Silva Eller, matrícula nº 633710, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Enfermeiro, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 03.07.2026, conforme informações constantes do processo nº 5797746/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.009

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 5189598/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento da Professora PEB IV – Função Pedagógica Kelen Antunes Lyrio Raposo, matrícula nº 523145, lotado na Secretaria de Educação, para participar e apresentar o trabalho: "Infância como Experiência: Entre o Mal Estar Contemporâneo e a Potência das Infâncias", no 16º Colóquio Internacional do LEPSI - 8º Red INFEIES - 5º Psicanálise, Educação e Política que acontecerá em Belo Horizonte - MG, nos dias 29, 30 e 31.07.2026 na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.010

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, Leticia Leles de Souza, do cargo comissionado de Gerente do Fundo Municipal de Saúde, PC-T, da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.011

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Julia Grasiela da Silva Ferreira, para exercer o cargo comissionado de Gerente do Fundo Municipal de Saúde, PC-T, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.012

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, Julia Grasiela da Silva Ferreira, da função gratificada de Chefe de Equipe de Execução Orçamentária, FG-OP2, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.013

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Marcela Barbosa da Silva dos Santos, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Execução Orçamentária, FG-OP2, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.014

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, Aldeir Pereira Rodrigues, do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, da Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Portarias****PORTARIA Nº 041/2026**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Janne Mary Marquez Maquarte Mandelli, para responder pela Diretoria Administrativo e Financeira, em substituição à Jocarla Vittorazzi Laquini Campanha, pelo período de 14/07/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vitória, 07 de julho de 2026

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Licitações e Contratos**ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES EM 02.07.2026, EDIÇÃO Nº 2915, PÁGINA 11.****ONDE SE LÊ: AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa ratifica e concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na prestação de serviço referente à Inscrição da Conselheira Fiscal do IPAMV, Elayne de Lima Silva, para realização da prova de Certificação Profissional de RPPS.

LEIA-SE: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa ratifica e concluiu pela DISPENSA DE LICITAÇÃO na prestação de serviço referente à Inscrição da Conselheira Fiscal do IPAMV, Elayne de Lima Silva, para realização da prova de Certificação Profissional de RPPS.



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156



VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação